ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

LEI N°. 2.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO como de Utilidade Pública e dá outras providências."

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n° 09.464.094/0001-24, situada No Loteamento Laguna 01, Quadra 04, Lote 28, CEP 77.502-000, Distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIBELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe de Casa Civil